

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO Nº 323/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **706/2023**, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2023-00012, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e do outro, a empresa **TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA** que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIO NEONATAL (UCI NEO) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – HMP”**. Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pela Senhora **MICHELINE VALE DE SOUZA** – Secretária Municipal de Saúde no exercício de sua função, residente e domiciliada na Rua dos Mundurucus, nº 2336, Ed Victor I 303, Batista Campos, cidade de Belém/PA, CEP 66033-718, denominado por este ato **CONTRATANTE** e a empresa **TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.254.557/0001-08 e Inscrição Municipal nº 9356614, situada a Rua Piauí, nº 05, Bairro: Centro, Cidade: Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600, representada pelo Sr. **WAGNER MARMO DE MENDONÇA AYRES**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1240, Bairro Nova Imperatriz, CEP: 65.900-520, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **01 de Junho de 2023** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo no inciso II, do Art. 57, II, §2º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2. 1 A referida solicitação, justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços realizados em função de viabilizar o atendimento médico ao neonato internado na UCI NEO e seu acompanhamento diário, como também as intercorrências de complexidade intermediária, assistência ao neonato grave na Sala de Parto e todos os demais procedimentos médicos, no que couber à atividade médica, previstos na legislação vigente, em especial aos elencados no Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina. Dizemos ainda que tal prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração, uma vez que os preços praticados são os mesmos do início do contrato e estão dentro dos preços de mercado.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº. 706/2023**, que terminaria em **11 de junho de 2024**, fica renovado para **11 de junho de 2025** através do **1º Termo Aditivo nº 323/2024**, solicitado através do

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

Ofício/SEMS/S.CONTRATOS/Nº 168/2024, datado de 21 de maio de 2024, Processo Administrativo Nº **3.701/2024**, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 – O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária

4.2 – **Valor Global: R\$ 1.661.149,92 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0805.103020009.2.2095 MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL - HMP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 1.661.149,92
VALOR DESTA DOTAÇÃO: R\$ 1.661.149,92 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: FMS
VALOR A SER EMPENHADO EM 2024: R\$ 923.497,82 (NOVECIENTOS E VINTE E TRES MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
VALOR A SER EMPENHADO EM 2025: R\$ 737.652,10 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 706/2023**, firmado em **13 de Junho de 2023**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 11 de Junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MICHELINE VALE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
WAGNER MARMO DE MENDONÇA AYRES
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____.

TESTEMUNHA: 2 _____.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO Nº 323/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00012
CONTRATO Nº706/2023**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIO NEONATAL (UCI NEO) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - HMP".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
376185	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES PARA UCIN - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM PROFISSIONAL HABILITADO EM NEONATOLOGIA FORNECIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES TÉCNICAS, ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO TÉCNICO, DENTRE OUTROS, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO.	MÊS	12,00	9.219,160	110.629,92
376186	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES PARA UCIN - PLANTONISTA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO EM NEONATOLOGIA FORNECIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP), PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM NEONATOLOGIA, PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS NEONATOS, ASSIM COMO NA ADMISSÃO DE NOVOS NEONATOS, ASSISTÊNCIA NA SALA DE PARTO NA GRAVIDEZ DE RISCO (PRÉ-MATURO, MECÔNIO DENTRE OUTROS), BEM COMO NA REALIZAÇÃO DO TESTE DO OLHINHO, TESTE DO CORAÇÃOZINHO, PRESCRIÇÃO E TODOS OS DEMAIS PROCEDIMENTOS MÉDICOS NOVOS QUE SURTIREM, NO QUE COUBER À ATIVIDADE MÉDICA, PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL AOS ELENCADOS NO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA.	HORA	8.760,00	177,000	1.550.520,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.661.149,92

Paragominas-PA, 11 de Junho de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MICHELINE VALE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
WAGNER MARMO DE MENDONÇA AYRES
CONTRATADA**

TESTEMUNHA: 1 _____.

TESTEMUNHA: 2 _____.